



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público que a EMURB, sediado na Rua Luiz Celani nº 34, Centro, Guaxupé – MG, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada, realizará dispensa de licitação eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular para atender veículo de uso da Empresa Municipal de Urbanização.

1	SEGURO DE VEÍCULO ARGO 2021/2022, 1.0 FIAT.	SERVIÇO	1	R\$ 1.028,97
---	---	---------	---	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Decreto nº 2664, de 17 de Janeiro de 2023.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente é de 48 (quarenta e oito) horas e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O referido serviço se faz necessário visto que, em se tratando de bem público que se desloca tanto na área urbana quanto rural, inclusive em rodovias, necessita de cobertura contra danos que



porventura venha a sofrer. Assim necessitamos contratar empresa prestadora de serviços de seguros cujas coberturas abranjam colisão, incêndio, morte, invalidez, roubo, furto, danos causados por terceiros e reclamações contra terceiros, acidentes pessoais de passageiros, quebra de retrovisores, lanternas, vidros, faróis e reparo de para-choque, assistência 24 horas, com disponibilidade de guincho sem limite de quilometragem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A decisão na escolha por esta solução considera as vantagens decorrentes da melhor seguridade e garantia a roubo, acidentes, possuindo cobertura a troca de para-brisas, lanternas, vidros, retrovisores e reparos de para-choques até mesmo cobertura a terceiros, no caso algum veículo municipal cause dano a outrem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cuida-se de contratação de seguro automotivo com especificação e características constantes deste termo de referência.

4.1.23 A empresa contratada deverá realizar o envio das apólices, contando todos os dados do seguro do veículo, dados para contato em caso de sinistro e demais informações relevantes ao seguro.

4.1.3. A contratante deverá assegurar os veículos com as seguintes coberturas:

Descrição	Informação
Acessórios	Não Contratado
Blindagem	Não Contratado
Coberturas	
Descrição	Informação
Casco (compreensivo)	Tabela Fipe 100%
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	Não Contratado
Morte Acidental	Não Contratado
Invalidez Permanente (total / Parcial)	Não Contratado
Despesas Médicas e Hospitalares	Não Contratado
Carrocerias	Não Contratado
Equipamentos	Não Contratado
Acidentes Pessoais por Passageiros	R\$ 10.000,00
Coberturas 24 horas	



Guincho sem limite de quilometragem	Contratado
Táxi sem limite de quilometragem	Não Contratado
Troca de pneu	Não Contratado
Carga de bateria	Não contratado
Lanternas	Contratado
Faróis	Contratado
Retrovisores	Contratado
Chaveiro	Não contratado
Para-brisa dianteiro	Contratado
Para-brisa traseiro	Contratado
Reparo de para-choque	Contratado
Vidros laterais	Contratado

4.2. VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	MODELO	ANO	VALOR UNITÁRIO
1	RNQ4H12	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	R\$ 63.307,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 63.307,00 (sessenta e três mil, trezentos e sete reais).				

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de execução:

a) Início da execução do objeto: 01 dia da assinatura do contrato.

b) Métodos e Rotinas:

1. Avaliação de Necessidades: Inicialmente, a autarquia municipal realiza uma análise detalhada das necessidades de seguro para os veículos da frota. São levados em consideração fatores como tipo de veículo, uso, quilometragem esperada, histórico de sinistros e riscos específicos associados à operação do veículo.
2. Registro e Controle: Os detalhes do seguro contratado são devidamente registrados em um sistema de gerenciamento de frota ou outro sistema adequado. Isso inclui informações sobre a seguradora, coberturas, apólice, valores, datas de vigência e informações do veículo.
3. Renovação e Atualização: O seguro é revisado periodicamente, normalmente anualmente, para garantir que as coberturas continuem atendendo às necessidades da frota e que o preço esteja adequado. Em caso de mudanças na frota, como inclusão ou substituição de veículos, o seguro é atualizado conforme necessário.



Etapas e Procedimentos:

Tecnologias e Ferramentas:

1. Sistemas de Gerenciamento de Frota: Utilizam-se softwares especializados para controlar a frota de veículos, registrar informações relevantes, monitorar datas de vencimento de apólices e gerar relatórios para auxiliar na tomada de decisões.

Frequência e Periodicidade de Execução:

Acompanhamento Contínuo: Durante a vigência da apólice, a gestão da frota acompanha regularmente o desempenho da seguradora, mantém-se atualizada sobre eventuais sinistros e atua proativamente em caso de necessidade de acionar a cobertura do seguro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Após a aprovação, homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será feito contrato do seguro e emitida Ordem de Empenho, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.8. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Emurb poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Da Fiscalização do Contrato:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

g) O fiscal técnico do contrato, comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

h) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1.1 - A CONTRATADA deverá realizar o envio das apólices, contando todos os dados do seguro de cada veículo, dados para contato em caso de sinistro e demais informações relevantes ao seguro.

7.2 DO PAGAMENTO

7.2.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.2. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da apólice, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no EMURB, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN:

a) Primeira via da Nota Fiscal ou Apólice – Fatura

7.2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observados as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



8.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Emurb, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021).

8.3. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica: Empresa especializada no serviço de seguro automotivo;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Com base na pesquisa de preços realizada pelo município o valor total estimado é de R\$ 1.028,97 (Um mil, vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0052.6001.3.3.90.39.00 – ficha 1333 – fonte 501 – código de aplicação 60 05.011;

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no site oficial do município com endereço www.guaxupe.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema eletrônico utilizado pelo EMURB e Município de Guaxupé, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Guaxupé, 25 de julho de 2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
PRESIDENTE EMURB

MARCOS CEZAR BONFIM
GERENTE ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO